

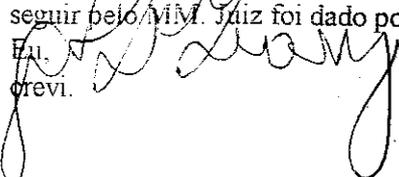


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CUIABÁ

P. 2051
A

TERMO DE PRACA POSITIVA
“ 1ª PRACA ”

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e três, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no átrio do Edifício do Fórum Cível, às 14:00 horas, onde presente se encontrava o MM. Dr. Evandro Stábile, Juiz de Direito, comigo Escrivão Judicial, do seu cargo adiante nomeado e abaixo assinado, com a Porteira dos Auditórios, a Sra. Luciana Dias Mancio, á quem o MM. Juiz ordenou que após cumpridas as formalidades legais fizesse o pregão, dos bens constantes do edital de fls.233, extraído dos autos de Ação de Execução Hipotecária, nº 432/99, em que é Exequente: COHABITA TRANSPORTES LTDA., e Executada: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, cujos bens ora arrematados são os seguintes: Uma (01) área de terras, com 1 hectare e 2.618,242 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob matrícula de nº 16.605, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel; 2) Uma (1) área de terras, com 03 hectares e 6.138,00 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho próximo antiga estrada que liga Cuiabá ao Distrito de N. Sra. Da Guia, registrado sob a matrícula de nº 16.606, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997 não existe edificações sobre o imóvel; 3) Uma (1) área de terras, com 02 hectares e 4.194 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula nº 16.607, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, parte da área está invadida, existindo edificação nesta área invadida; 4) Uma (1) área de terras, com 01 hectare e com 3.974,00 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula de nº 16.608, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel; 5) Uma (01) área de terras, com 05 hectares e 0110,44 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula de nº 16.609, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel. Todas situadas nesta Capital, solo das áreas é encascalhado e piçarrento, relevo plano a inclinado, coberto por vegetação nativa. avaliados em R\$19.869,93 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), em data de 24/02/2003, conforme Laudo de Avaliação de fls. 215/216 e Auto de Penhora de fls. 207, dos autos acima referidos. Após demoradamente apregoar o dito porteiro, verifiquei um 1º lance de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) oferecido pelo Sr. Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos, CPF n.º 129.364.486-20, Fone : 9973-1626; após constatou um 2º lance que o foi oferecido pela Exequente/Credora COHABITA TRANSPORTES LTDA., através de seu Advogado e Procurador, Dr. Ademir Joel Cardoso, OAB/MT., 3473-A, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a exibição do preço, representado pelo Cheque n.º 100224, Conta Corrente n.º 260129-6, da Agência n.º 7132-2, de emissão do Sr. João Carlos Simoni, CPF n.º 170401910-91, sacado contra o UNIBANCO – União dos Bancos Brasileiros S/A. A seguir pelo MM. Juiz foi dado por encerrada a 1ª Praça dos bens supra descritos.

Eu,  Gumerindo Luiz Franzosi, Escrivão da 8ª Vara Cível, que o subcrevi.

DR. EVANDRO STÁBILE
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL


COHABITA TRANSPORTE LTDA.
pp./ Dr. Ademir Joel Cardoso - OAB/MT 3473-A
ARREMATANTE


LUCIANA DIAS MANCIO
PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CUIABÁ

J. 2.052
X

AUTO DE ARREMATACÃO

1ª PRACA

Data, Horário e Local

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e três, às 14:00 horas, 8ª Escrivania, Edifício do Fórum Cível da Comarca de Cuiabá - MT.

Juiz de Direito

DR. EVANDRO STÁBILE

Nº do Processo

432/99

ESPÉCIE

ACÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Parte Credora

COHABITA TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.649.055/0001-90, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 50, Bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso.

Advogado(s) da parte Credora

Dr. Ademir Joel Cardoso - OAB/MT., 3473-A.

Parte Devedora

DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ. sob o nº. 70.436.563/0001-02, sita na Rua Filinto Muller, nº. 1.961, Quilombo, Cuiabá - MT.

Maior Lanço

RS21.000,00 (vinte e um mil reais).

Arrematante

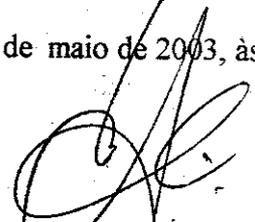
COHABITA TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.649.055/0001-90, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 50, Bairro Porto, Cuiabá, Mato Grosso.

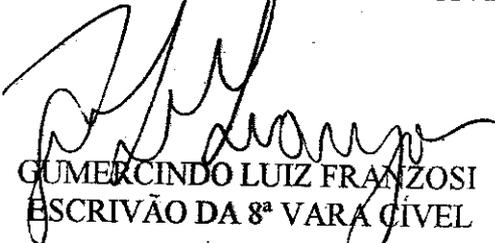
Descrição e avaliação do(s) Bem(ns) arrematado(s):

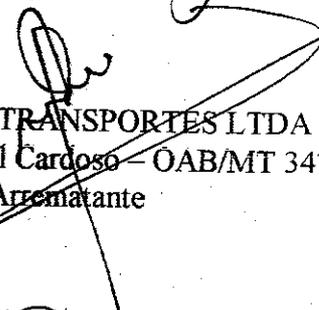
“Uma (01) area de terras, com 1 hectare e 2.618,242 metros quadrados, situado no lugar

05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel; 2) Uma (1) área de terras, com 03 hectares e 6.138,00 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho próximo antiga estrada que liga Cuiabá ao Distrito de N. Sra. Da Guia, registrado sob a matrícula de nº 16.606, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997 não existe edificações sobre o imóvel; 3) Uma (1) área de terras, com 02 hectares e 4.194 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula nº 16.607, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, parte da área está invadida, existindo edificação nesta área invadida; 4) Uma (1) área de terras, com 01 hectare e com 3.974,00 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula de nº 16.608, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel; 5) Uma (01) área de terras, com 05 hectares e 0110,44 metros quadrados, situado no lugar denominado espinhalzinho, registrado sob a matrícula de nº 16.609, livro 661, fls. 92/95 em 05/11/1997, não existe edificações sobre o imóvel. Todas situadas nesta Capital, solo das áreas é encascalhado e piçarrento, relevo plano a inclinado, coberto por vegetação nativa; *avaliação*: avaliados em R\$19.869,93 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), em data de 24/02/2003, conforme Laudo de Avaliação de fls. 215/216 e Auto de Penhora de fls. 207.”

CUIABÁ-MT., 06 de maio de 2003, às 14:30 horas.


DR. EVANDRO STÁBILE
JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL


GUMERCINDO LUIZ FRANZOSI
ESCRIVÃO DA 8ª VARA CÍVEL


COHABITA TRANSPORTES LTDA
pp/ Dr. Ademir Joel Cardoso – OAB/MT 3473-A
Arrematante


LUCIANA DIAS MANCIO
PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS

249
 2.053
 X



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
 COMARCA DE CUIABÁ

CARTA DE ARREMATACÃO

Juízo Expedidor
 JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.

Arrematante(s) e qualificação
COHABITA TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.649.055/0001-90, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n.º 50, Bairro do Porto, Cuiabá/MT.

Relação das Peças que farão parte desta carta
 Títulos Exequêndos fls.11/29; Auto de Penhora de fls. 207; Laudo de Avaliação de fls.215/216; Termo de 1ª Praça Positiva de fls.245; Auto de Arrematação de fls. 247/247 verso e Despacho de fls. 248.

Nº do Processo
 432/99

ESPÉCIE
AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Parte Credora e qualificação
COHABITA TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.649.055/0001-90, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, n.º 50, Bairro do Porto, Cuiabá/MT.

Parte devedora e qualificação
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 70.436.563/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Filinto Muller, n.º 1961, Bairro Quilombo.

F A Z S A B E R que por este Juízo e Cartório se processam os termos do processo supracaracterizado, cuja causa seguiu seus trâmites legais, com a citação da parte devedora e posterior penhora de bem(ns), que, avaliado(s) foi(foram) levado(s) à venda judicial, oportunidade em que houve a alienação, na forma do respectivo auto de arrematação. E, para título e conservação dos direitos do(s) arrematante(s), foi determinada a expedição desta carta, composta das peças já relacionadas, que seguem adiante por fotocópia:

CUIABÁ- MT., 23 de maio de 2003

DR. EVANDRO STÁBILE
 JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL